CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 16/66
INTERESSADO: JOÃO BATISTA VIEIRA
ASSUNTO : Contrato - Instrutor - Cadeira de Clínica Medica – FM de Campinas - RTP.

P A R E C E R Nº 345/66

1. Instrutor em RTP, para a Cadeira de Clínica Medica (e não Cirúrgica, como consta da Informação a fls. 28). Requisitos mínimos cumpridos.

2. Valem, para o presente caso, as advertências feitas no Parecer ao Processo nº 865/65, para outro Instrutor da mesma Cadeira.

3. Pela aprovação, com a expectativa da normalização.

São Paulo, 11/5/66

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI
Relator